



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que Lei nº 441/2006

foi publicada no local de
costume

em 30/06/2006

RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

LEI N.º 441/2006

CRIA O CARGO QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Revogado
482/04*

Art. 1.º- Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande o Cargo público de Médico Veterinário.

Art. 2.º- Os vencimentos do cargo a que se refere o artigo anterior é o constante no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal, referente ao GH X.

Art. 3.º- A Jornada de trabalho do cargo criado por esta lei é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4.º- O Provimento deste cargo se dará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

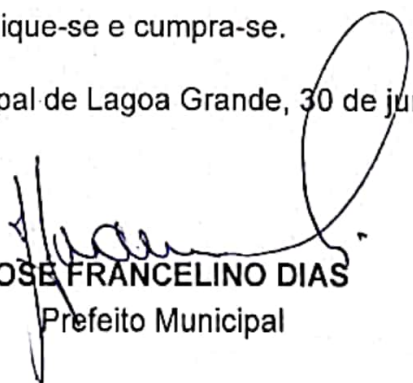
Art. 5.º- O ocupante deste cargo deverá ser médico veterinário, com registro junto ao CRMV.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 30 de junho de 2006.


JOSE FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal